



COMUNICADO DE RISCO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE



COMUNICADO DE RISCO DE DENGUE n° 34/2024

SE 30 a 33/2024 (21/07/2024 a 17/08/2024)



AValiação GERAL DE CASOS PROVÁVEIS

A taxa de incidência de casos prováveis de dengue no Rio Grande do Sul (RS), no período de avaliação (Figura 1), embora em declínio, **permanece acima** do Limite Superior Endêmico (LSE) do estado. Os valores de incidência, desse período, podem sofrer alterações.

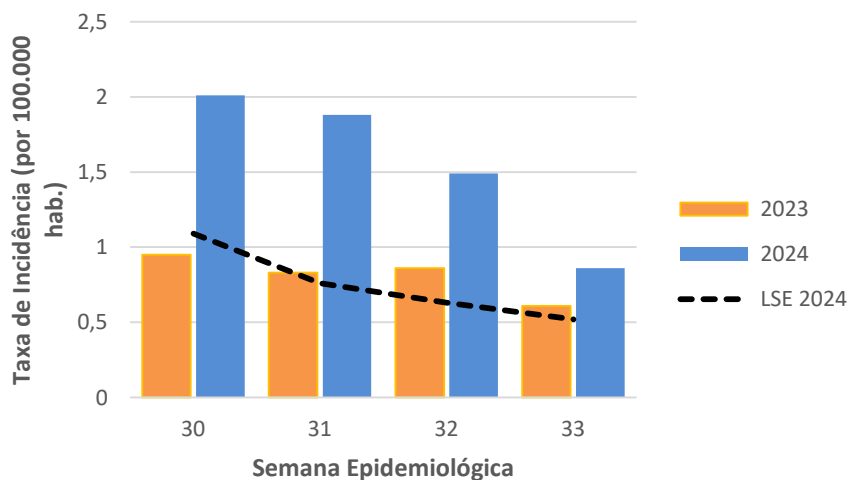


Figura 1. Taxa de incidência de casos prováveis de dengue no RS, SE 30 a 33/2024*
Fonte: Sinan online; *dados sujeitos a alteração

A taxa de incidência acumulada (SE 01/2024 a SE 33/2024) **de casos prováveis** de dengue supera em aproximadamente **417%** a de 2023 (mesmo período). O ano de 2024 (Figura 2) caracteriza-se como ano epidêmico ou de surto.

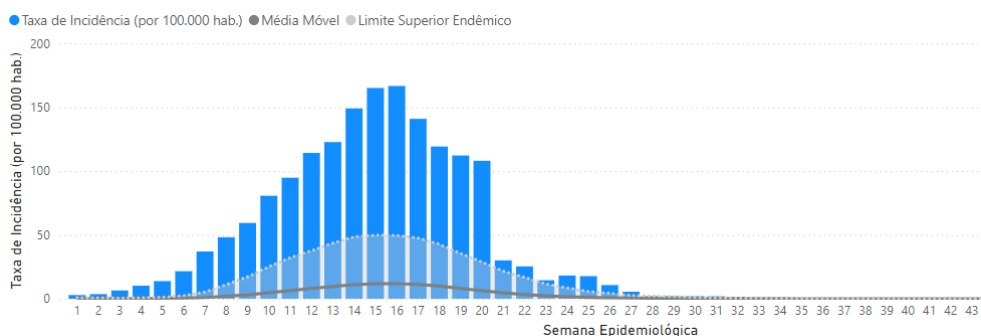


Figura 2. Diagrama de Controle de dengue por S E de primeiros sintomas, RS, 2024*
Fonte: Sinan online; *dados sujeitos a alteração

O número acumulado **de casos confirmados** de dengue (SE 01/2024 a SE 33/2024) supera em aproximadamente **394%** a de 2023 (mesmo período), conforme figura 3.

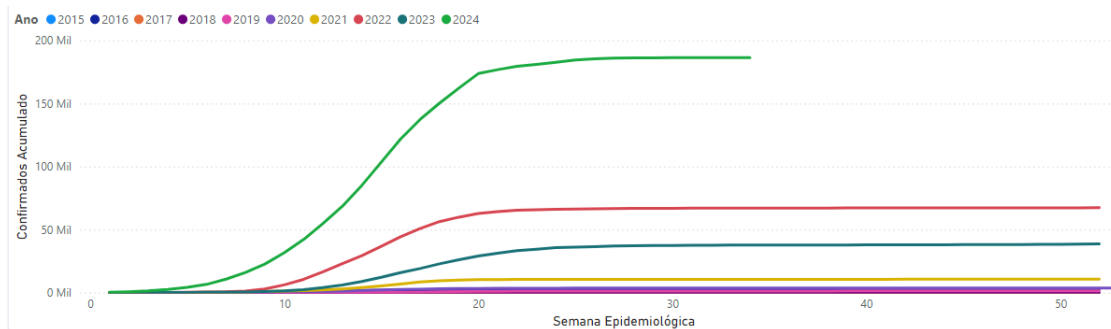


Figura 3. Casos confirmados (acumulados) por SE de primeiros sintomas, RS, 2024*
Fonte: Sinan online; *dados sujeitos a alteração

ÓBITOS POR DENGUE

Em 2024, o estado registrou, até o momento, **280 óbitos** por dengue em **79 municípios**. Neste ano, houve **acréscimo de aproximadamente 419%** no número de óbitos em relação a 2023 (Figura 4).

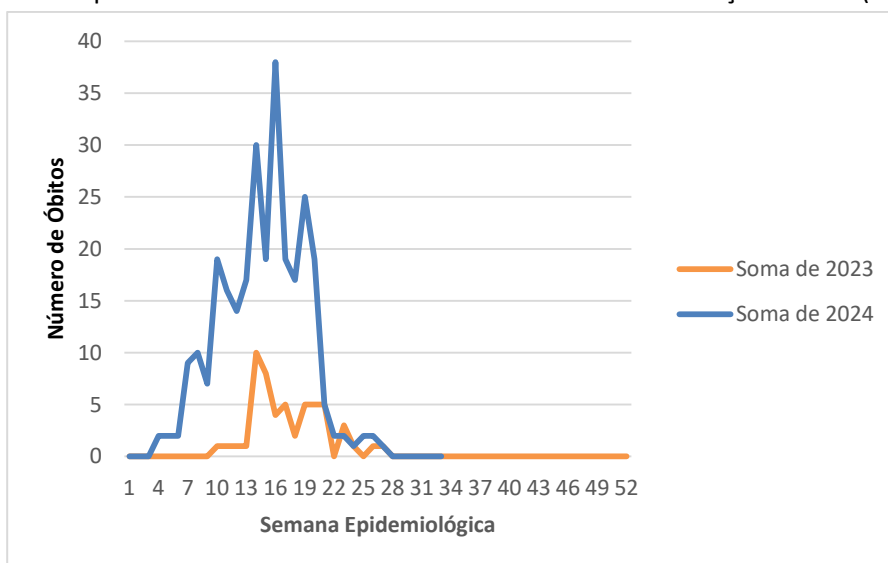
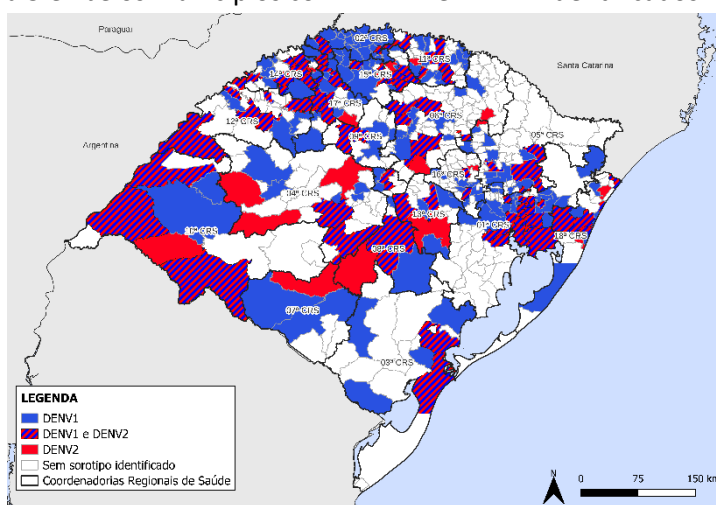


Figura 4. Número de Óbitos por dengue por SE de primeiros sintomas, RS, 2023 e 2024*(até 20/08/2024)
Fonte: Sinan online; *dados sujeitos a alteração

CIRCULAÇÃO VIRAL

Em 2024, foi identificada a circulação dos sorotipos DENV 1 e DENV 2 no RS.

A circulação de mais de um sorotipo viral e a reintrodução de novo sorotipo predispõe a novas infecções, uma vez que não há imunidade cruzada sustentada entre os sorotipos, bem como pode ocasionar agravamento do caso. A figura 5 exibe os municípios com DENV1 e DENV2 identificados no estado, da SE 01 até a SE 31 de 2024.



Todas as informações mencionadas nesse Comunicado de Risco podem ser consultadas no painel de casos de dengue, disponível em https://ti.saude.rs.gov.br/dengue/painel_de_casos.html

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A **notificação de casos suspeitos** de dengue deve ser **realizada em até 72 horas** da suspeita, conforme [Portaria SES nº 210/2022](#); **casos graves, gestantes e óbitos** devem ser **notificados em até 24 horas**;

IMPORTANTE! Resultados **não reagentes para NS1 não descartam dengue**, a investigação deve prosseguir, conforme [Nota Técnica 02/2023 CEVS/SES-RS](#).

Os serviços de saúde devem realizar a classificação de risco dos pacientes de dengue mediante Fluxograma de Classificação de Risco e manejo do paciente com dengue – 2023, atentando-se aos sinais de alarme ou gravidade (Nota Técnica Nº 17/2023 – CGARB/DEDT/SVSA/MS). **Não é indicado o uso do protocolo de Manchester.**

Os **profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS)** podem consultar o **TelessaúdeRS** através do telefone **0800 644 6543** (atendimento de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h).

Na abordagem inicial de um paciente com síndrome febril aguda e histórico de exposição a áreas alagadas, lama ou esgoto nos últimos 30 dias, orienta-se que as **Equipes de APS** atentem-se ao diagnóstico diferencial de **leptospirose e hepatite A**, conforme [Nota Informativa Conjunta Nº 5/2024 – SVSA,SAES,SAPS,SES/RS e COSEMS/RS](#). O tratamento deve ser oportuno no momento da suspeita, não sendo necessário resultado laboratorial para manejo clínico.

As regiões de saúde 07 (Vale dos Sinos), 10 (Capital/Vale do Gravataí), 16 (Alto Uruguai Gaúcho) e 28 (Santa Cruz do Sul) estão vacinando crianças de 10 a 14 contra a dengue. Por isso, **os serviços de saúde que atenderem crianças nesta faixa etária com sintomas suspeitos de dengue, oriundas destas regiões, devem se certificar sobre a questão vacinal.** Caso tenha sido vacinada, essa informação, bem como a data, devem constar no campo “observações” da notificação.

Idosos e crianças estão mais sujeitos à hospitalização e ao desenvolvimento de formas graves da doença!

A **população** deve:

- ✓ tomar água potável para se manter hidratada;
- ✓ revisar interna e externamente as áreas da residência, ao menos uma vez por semana, colocando fora objetos que acumulem água;
- ✓ procurar um serviço de saúde diante das manifestações dos primeiros sintomas compatíveis com dengue e na ocorrência de sinais de alarme;
- ✓ usar repelente para sua maior proteção.

Os **sintomas de alarme da dengue** são:

- | | |
|--|--|
| ✓ dor abdominal intensa e contínua, | ✓ sonolência excessiva ou irritabilidade, |
| ✓ vômitos persistentes ou recorrentes, | ✓ diminuição da produção de urina, |
| ✓ sangramento de mucosas (nariz/gengivas), | ✓ pele pálida, fria e úmida, |
| ✓ sangramento menstrual intenso, | ✓ dificuldade respiratória, |
| ✓ tonturas ou sensação de desmaio, | ✓ dor no peito ou dificuldade para respirar. |

Data de emissão do documento: 20/08/2024